

Meios para atrair investimentos

Da sucursal do
RIO

As possibilidades do Brasil de aumentar o fluxo de investimentos diretos de capitais estrangeiros serão maiores se o governo reforçar alguns instrumentos já existentes e mal utilizados do que se pretender insistir na tese da transformação de empréstimos em investimentos ou se tentar modificar a lei de remessa de lucros visando a torná-la mais atraente para as empresas estrangeiras.

A opinião é do economista Paulo Nogueira Batista Jr., do Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional da Fundação Getúlio Vargas. Entre outras considerações, Nogueira Batista Jr. acha que a alteração da lei de remessas "teria custos políticos elevados e benefícios duvidosos, porque não é evidente que o afrouxamento das restrições à remessa traga um proveito cambial líquido ao País".

O economista sugere, basicamente, que o Brasil explore outros caminhos no sentido de estimular a entrada de capitais sob a forma de investimentos: a) aumentar a contrapartida de investimentos exigida no lançamento de ações e debêntures de empresas estrangeiras; b) modificar o Decreto-Lei 1401, que autoriza investimentos externos

nas bolsas de valores, para que as transferências de capital das matrizes para as filiais de empresas estrangeiras sejam feitas por meio de fundos do mercado acionário; c) vincular a utilização de incentivos fiscais regionais e setoriais pelas empresas estrangeiras a um determinado aporte de investimentos diretos; d) permitir uma redução ou uma flexibilização das restrições impostas às empresas estrangeiras no seu acesso ao mercado interno de crédito, exigindo, em contrapartida, uma cota de investimentos diretos.

Nessa linha de condicionamentos e de vinculações, entende Nogueira Batista Jr. que o governo poderá ter êxito em reverter a tendência de queda relativa do fluxo de investimentos diretos que se verifica nos últimos anos e que se acentuou este ano.

PREFERÊNCIA

Ele explica que a preferência das empresas estrangeiras por capital de empréstimo em vez de investimentos diretos não é um fenômeno observado somente no Brasil. Cita dados do Banco Mundial indicando que "a participação do investimento direto provado no fluxo de capitais para os países subdesenvolvidos importadores de petróleo reduziu-se na década de 70, passando de 19% em 70 para apenas 10% em 1980".

A razão fundamental, em sua opinião, é que a legislação tributária, tanto no Brasil quanto na maioria dos outros países importadores de capital, permite que os juros dos empréstimos sejam computados como custo e deduzidos do Imposto de Renda a pagar. Por isso é que ele considera irrelevante aumentar o limite das remessas de lucros.

Nogueira Batista Jr. argumenta que a idéia de transformar empréstimos tomados no Exterior pelas empresas estrangeiras em investimento peca pela base ao não levar em conta dois fatos: 1) a participação desses empréstimos no total da dívida externa brasileira e nos movimentos de capital estrangeiro é menor do que às vezes se imagina. Em junho de 79, por exemplo, a dívida direta em moeda das empresas com participação estrangeira representava apenas 16% da dívida total do País; 2) a transformação dos empréstimos em investimentos não garantiria um ganho cambial líquido, se o pagamento de juros for substituído por outras formas de pagamentos e remessas ao Exterior. Na verdade, diz, há diferentes canais intercambiáveis de remessa ao Exterior, o que dificulta o controle das despesas cambiais associadas à presença de capital estrangeiro na economia.